

Ata nº 05/2025 - Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025, às 08h, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Avaliação de Inscritos para o Programa Habitacional A Casa é Sua, nomeada pela Portaria nº 056/2025, de 27 de janeiro de 2025. Que passaram a analisar os recursos interpostos através dos Processos Administrativos nº 1083/2025, nº 1113/2025, nº 1118/2025, todos os três recursos foram **INDEFERIDOS**, ficando mantida a decisão anterior desta comissão, pela desclassificação das inscrições nºs 06, 24 e 33, conforme razões expostas no parecer em anexo em cada um dos processos individualmente. Foram recebidas 2 (duas) denúncias no dia 13/02/2025 através da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, que denunciavam as inscrições nº 10 e nº 60, com a alegação que ambas as interessadas possuem marido e não se enquadrariam nos critérios exigidos no Edital nº 13/2025. Analisando as documentações anexas a inscrição nº 10, o *print* do cadastro do SUS consta a sorteada como responsável no grupo familiar juntamente com as filhas, no cadastro não consta o referido companheiro. A fim de apurar os fatos relatados na denúncia, a comissão entendeu necessária a realização de visita *in loco*, para a apuração da realidade dos fatos. No momento da visita domiciliar verificou-se que o grupo familiar em questão é composto apenas da mãe e as duas filhas. Passando a análise das documentações, anexas à inscrição nº 60, o *print* do cadastro do SUS consta a sorteada como responsável no grupo familiar juntamente com as filhas, no cadastro não consta o referido companheiro. A fim de apurar os fatos relatados na denúncia, a comissão entendeu necessária a realização de visita *in loco*, para a apuração dos realidade dos fatos. No momento da visita domiciliar verificou-se que o grupo familiar em questão é composto apenas da mãe e as duas filhas. Desta forma, após todas as diligências necessárias a comissão manteve a decisão anterior da *classificação* das inscrições nºs 10 e 60. Sendo assim, segue a homologação final, e são consideradas *classificadas*, na modalidade *mulheres chefe de família/mãe solo*, conforme tabela abaixo.

Classificação		Inscrição	Nome
1º	Lote 09 – Quadra 300	34	CRISTINA RESSEL
3º	Lote 11 – Quadra 300	42	IVÂNIA WISCH SALAZAR
5º	Lote 13 – Quadra 300	65	SIMONE BAUER EICKHOFF
6º	Lote 14 – Quadra 300	27	ANA CRISTINA DE ABREU LINK

8º	Lote 02 – Quadra 380	35	LUCIA SILVA DOS SANTOS
9º	Lote 03 – Quadra 380	25	ANA JÚLIA NEUHAUS
10º	Lote 04 – Quadra 380	02	ELIZETE VIANA PINHEIRO
12º	Lote 06 – Quadra 380	01	JAQUELINE DA ROSA ZIMPEL
14º	Lote 08 – Quadra 380	20	GABRIELA GARCIA LOPES
15º	Lote 09 – Quadra 380	21	ANGÉLICA LETICIA DE QUEVEDO LEITE
16º	Lote 10 – Quadra 380	30	GABRIELA ROBERTA MELLO ISRAEL
17º	Lote 11 – Quadra 380	53	ANELISA DOS SANTOS MOURA
19º	Lote 13 – Quadra 380	12	DAIANE CRISTIELE CALIXTRO MODESTO
21º	Lote 10 – Quadra 417	69	KHAUANY GONÇALVES WINKELMANN
23º	Lote 10 – Quadra 300	29	CLERI DOS SANTOS
25º	Lote 12 – Quadra 300	08	GRACIELA SCHUSTER LENHART
26º	Lote 01 – Quadra 380	78	LIZIANE IDALGO
28º	Lote 05 – Quadra 380	60	NATASHA SCHEIBLEIR RÉ
29º	Lote 07 – Quadra 380	61	STÉFANI CRISTINA SOMMER HENKE
31º	Lote 12 – Quadra 380	10	DIANA MARON
33º	Lote 14 – Quadra 380	23	MARILENE TEREZINHA SANTOR
40º	Lote 02 – Quadra 417	17	DIANE FERNANDA CALIXTRO
42º	Lote 07 – Quadra 417	62	CHEILA DE OLIVEIRA CÂNDIDO

São considerados *classificados*, na modalidade *pessoas residentes em edificações em situação de risco, localizadas em área verde e/ou institucional*, conforme tabela abaixo.

Classificação		Inscrição	Nome
1º	Lote 01 – Quadra 417	01	JOÃO MOREIRA DOS SANTOS
3º	Lote 03 – Quadra 417	09	TEREZINHA DE FÁTIMA DOS SANTOS
4º	Lote 04 – Quadra 417	07	VILMAR MOREIRA DA SILVA
5º	Lote 05 – Quadra 417	04	SIMONE DOS SANTOS AGAPITO
6º	Lote 06 – Quadra 417	05	CAMILA VANUSA GODOY BORGES
8º	Lote 08 – Quadra 417	02	ROSEMERI CARDOSO DE LIMA
9º	Lote 09 – Quadra 417	06	OLINDA ALMEIDA DO AMARAL

Considerando que as demais inscrições, permanecem na suplência, caso ocorra necessidade de substituição de beneficiários, os mesmos serão convocados posteriormente a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, respeitando rigorosamente a ordem de sorteio, conforme Ata nº 02/2025, através

de Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pela Comissão Especial de Avaliação. *S. M. Alves*